

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº. 225 / 2010

O Vereador que abaixo subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada a seguinte Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

- Que o Executivo Municipal, através da Secretaria ou órgão competente, veja a viabilidade de encaminhar a esta Casa de Leis um Projeto de Lei com o objetivo de isentar a cobrança do IPTU dos aposentados, pensionistas, pessoas com renda mensal vitalícia e deficientes físicos do município de Espera Feliz, que são proprietários de área residencial de até 80 m².

Justificativa:

A presente indicação visa oferecer aos aposentados, pensionistas, pessoas com renda mensal vitalícia, deficientes físicos, a isenção de cobrança de IPTU, com área residencial de até 80 m², tendo visto que geralmente estas pessoas recebem um baixo salário e deixarão de contar com esta despesa anual, podendo utilizar este dinheiro em outras necessidades.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2010.

Milton José Gomes

Vereador



APROVADO
EM, 17/11/2010
[Signature]